



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7699 - Sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Divulgação: Sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 **Publicação:** Segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.656, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026, que "consolida a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e revoga o Decreto nº 23.344, de 27 de junho de 2025."

DECRETO Nº 23.656, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597878_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados, a afastarem-se do Município no dia 04/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem o Sr. Prefeito em agenda com o Deputado Hugo Motta, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 063, de 05/01/2026 (Processo 26.0.000014926-7).

| Nome | Matrícula |
|--------------------------|-----------|
| RAFAEL MINUSCOLI MENEZES | 1365878 |
| CESAR ELENIR LOPES | 1370405 |
| CAROLINA SOARES SEEGER | 818371 |
| LUCAS GUIMARÃES ABATI | 1716050 |

MODIFICA, a contar da publicação desta, a Portaria 609, de 24/06/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7544 de 25/06/2025, alterada pelas Portarias 715, de 18/08/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7583, de 19/08/2025; 862, de 29/09/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7615, de 01/10/2025; 950, de 31/10/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7637, de 03/11/2025; 992, de 17/11/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7647, de 17/11/2025; e 1026, de 03/12/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7660, de 04/12/2025, que designou o Plenário do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre (CME/POA), para mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Complementar nº 953, de 28 de setembro de 2022, conforme abaixo, através da Portaria 059, de 05/02/2026 (Processo 21.0.000098488-1).

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

| Designar | Matrícula | Cargo | Em substituição a | Matrícula | Cargo | Atuação | Órgão |
|--|------------|------------|--------------------------------|-----------|-----------|----------|-------|
| LARISSA CLARA MACHADO DE LEMOS VASQUES | 1667556/01 | Professora | ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS | 382933/02 | Professor | Suplente | SMED |

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 15/01/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 2851, (Registro SECON nº 87936/2024), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ENOR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.988.079/0001-92, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 37640557, de 04/02/2026 (Processo 23.0.000072892-6).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| Fiscal de Contrato | ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS | 1659553 | SANDRO LUIS MACHADO | 1057405 |
| Fiscal de Serviços | PATRÍCIA CAETANO DE SOUZA | 382180 | MARA LUCIANE PINHEIRO DIAS | 516755 |

DESIGNA, a contar de 25/01/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 2852, (Registro SECON nº 88096/2024), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, CNPJ

09.386.297/0001-40, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 37640661, de 04/02/2026 (Processo 23.0.000075693-8).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
| Fiscal de Contrato | ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS | 1659553 | SANDRO LUIS MACHADO | 1057405 |
| Fiscal de Serviços | MONICA DALVA DE MORAIS | 1562622 | ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO MACHADO | 1566288 |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 100089/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo, e a empresa 3M Global *Channel Services*, InC. com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 37717749, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000160954-0).

I – Fiscais de Contrato:

| Nome | Matrícula | Cargo | Atuação |
|-------------------------|-----------|-------------|----------|
| EVANDRO MORAES LUCAS | 1556436 | Coordenador | Titular |
| LUCIANE BEIRÓ GONÇALVES | 1537954 | Coordenador | Suplente |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 77209/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE, a contar de 01/01/2026, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 37685756, de 03/02/2026 (Processo 22.0.000003579-7).

I – Fiscais de Contrato:

| Nome | Matrícula | Cargo | Atuação |
|----------------------|-----------|---------------------------|----------|
| FABIANE LEMOS CIDADE | 1136291 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | TITULAR |
| GIANE PRENICKA | 1104683 | ASSESSOR IV | SUPLENTE |

II – Fiscais de Serviços:

| Nome | Matrícula | Cargo | Atuação |
|--------------------------------|-----------|---------------------------|----------|
| RONILDO ORION MACHADO DA SILVA | 662309 | AUXILIAR III | TITULAR |
| HENRIQUE RAMOS LEAL | 503633 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SUPLENTE |

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000136947-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 171, de 05/02/2026 (Processo 25.0.000136947-7).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000125665-6, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 170, de 05/02/2026 (Processo 25.0.000125665-6).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000163476-6, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 172, de 05/02/2026 (Processo 25.0.000163476-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RUI ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 1362780/03, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/02/2026 a 12/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37718014 de 04/02/2026 (Processo 25.0.000167868-2).

CONVOCA RUI ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 1362780/03, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 23/02/2026 a 09/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37718198 de 04/02/2026 (Processo 25.0.000167868-2).

CONVOCA LARISSA SOUZA DA COSTA, 1714694/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 28/01/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 37724388 de 04/02/2026 (Processo 26.0.000014998-4).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 37719413 de 04/02/2026 (Processo 26.0.000003117-7).

| Nome | Matrícula | Cargo | Secretaria | Período de Avaliação |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|------------|-------------------------|
| ADRIANA GOMES NASCIMENTO | 1603981/1 | PROFESSOR | SMED | 31/08/2022 a 29/08/2025 |
| ANA PAULA CHISINI FREITAS | 1256297/2 | PSICÓLOGO | SMS | 06/09/2022 a 05/09/2025 |
| BRUNA BORLANI | 1586637/1 | MÉDICO ESPECIALISTA | SMS | 01/04/2022 a 31/03/2025 |
| CLAITON LOPES TAROUÇO | 1558587/2 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 24/09/2022 a 23/09/2025 |
| GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA | 1594648/1 | ENFERMEIRO | SMS | 28/11/2022 a 27/11/2025 |
| JONAS PEREIRA MALLMANN | 991512/3 | FARMACEUTICO | SMS | 27/05/2022 a 26/05/2025 |
| LEONARDO AZEVEDO DOS SANTOS | 1506781/2 | MONITOR | SMED | 22/11/2022 a 21/11/2025 |

| | | | | |
|------------------------------------|-----------|-----------------------|-----|-------------------------|
| MARIA TAILINE PERES DA SILVA SOUZA | 1605070/1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 29/08/2022 a 28/08/2025 |
| NAIMAR VIEIRA PIEGAS | 1611321/1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 10/11/2022 a 09/11/2025 |
| SOELI DA SILVA ESTEVAM | 1444875/1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 28/10/2022 a 27/10/2025 |
| TASSIA BEATRIZ DOS SANTOS CORDEIRO | 1605224/1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 05/09/2022 a 25/11/2025 |
| TIAGO OLIVEIRA DE MELLO | 1332201/3 | ENFERMEIRO | SMS | 16/08/2022 a 15/08/2025 |
| VICTOR DE SOUZA BORGES | 1104047/3 | FARMACEUTICO | SMS | 06/12/2022 a 05/12/2025 |

DESIGNA THIAGO EDMUNDO MOTTA, 1508458/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41000000, vaga 1004220, a contar de 01/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37706528 de 04/02/2026 (Processo 26.0.000013707-2).

DESIGNA FABIANA ARENHARDT, 835400/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Aprovação de Projetos IV/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500027, vaga 1001124, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37670379 de 30/01/2026 (Processo 23.0.000110554-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cujo objeto é a execução de serviço de limpeza dos brises da cobertura, parte interna do telhado e das fachadas externas do Mercado Público, através da Portaria 37708847 de 04/02/2026 (Processo 25.0.000113079-2).

| Contrato nº | Vigência | Razão Social CNPJ | Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula | Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula | Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula | Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula |
|-------------|--------------------------------------|--|--|---|--|---|
| 100103/2026 | 06 meses a contar da Ordem de Início | GKM SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA 52.647.497/0001-38 | GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021/3 | EDISON BOENAVIDES PEREIRA 1151215/1 | CAROLINA OCHOA 728886/3 | JOSIANE GASPERIN 1134043/1 |

DISPENSA FABIANA ARENHARDT, 835400/3, Arquiteto, ES102NS, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Vistoria Predial/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500028, vaga 1000574, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37670327 de 30/01/2026 (Processo 23.0.000110554-0).

DISPENSA CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Aprovação de Projetos IV/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500027, vaga 1001124, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37674689 de 30/01/2026 (Processo 21.0.000098458-0).

EXONERA, a pedido, TANIA REGINA SARMENTO SIFUENTES DOS SANTOS, 1323199/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37687641, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000015882-7).

EXONERA, a pedido, FELLIPE TELLES PEREIRA, 1005979/3, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003819, a contar de 31/12/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37663099, de 30/01/2026 (Processo 25.0.000098606-5).

EXONERA, a pedido, EDUARDO MACHADO ARAGAO PEREIRA, 1697013/1, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 30/01/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37684278, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000015320-5).

EXONERA CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, 160092/4, do Cargo em Comissão 17 Geral, GE31217, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1003572, a contar de 12/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37695083, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000007155-1).

EXONERA, a pedido, CASSIO PERES DA SILVA, 1167324/4, do Cargo em Comissão 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1003488, a contar de 04/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37672169, de 30/01/2026 (Processo 25.0.000016852-4).

EXONERA CLAUDIA DELZIRA DORNELES BANDEIRA, 1050516/4, do Cargo em Comissão 15 Geral, GE31215, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003428, a contar de 05/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37673243, de 30/01/2026 (Processo 22.0.000059105-3).

EXONERA THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 1562010/1, do Cargo em Comissão 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1003474, a contar de 06/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37671056, de 29/01/2026 (Processo 21.0.000066635-9).

FAZ CESSAR, a contar de 03/02/2026, em relação a MARCIA REGINA SOUZA DE SOUZA, 457659/02, Professor, ED.1.03.M5, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 37131124, de 17/12/2025 que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com ANA LUCIA PIRES BUFFE, Professor, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, face o retorno ao órgão de origem do

servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37726384, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000027831-1).

FAZ CESSAR, a contar de 04/02/2026, em relação a MICHELLE BICALHO ANTUNES, 156120/02, Professor, ED. 1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 36930403, de 05/12/2025 que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Maria, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com PAULA DAMIAO WEBER, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, face o retorno ao órgão de origem do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37726384, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000021048-2).

NOMEIA FABIANO DE LLANO OLIVEIRA, 717621/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1003813, durante o impedimento do titular, ELISANDRA DE SOUZA BORBA LUMERTZ IZE, 918810/4, por motivo de Férias, no período de 03/02/2026 a 14/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37663851, de 30/01/2026 (Processo 26.0.000012722-0).

NOMEIA RUI ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 1362780/03, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 09, LOMBA DO PINHEIRO/ AGRONOMIA, 43501009, vaga 1002226 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, JESSICA LABANDEIRA REIS DOS PASSOS, matrícula 1473417/02, por motivo de férias no período de 03/02/2026 a 12/02/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 37717873, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000167868-2).

NOMEIA RUI ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 1362780/03, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 09, LOMBA DO PINHEIRO/ AGRONOMIA, 43501009, vaga 1002228 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, VERIDIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1670891/01, por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 37718099, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000167868-2).

NOMEIA CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, 160092/4, para o Cargo em Comissão 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003519, a contar de 12/01/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37695407, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000007155-1).

NOMEIA DANIEL TEIXEIRA CANTI, 1526421/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão 16 Especial, EP31216, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003485, durante o impedimento do titular, RENAN DELIBERALI, 1550543/2, por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 21/03/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37671160, de 30/01/2026 (Processo 26.0.000008015-1).

RELOTA VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/04, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a contar de 01/01/2026, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37697945, de 03/02/2026 (Processo 25.0.000162514-7).

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 37469518, de 16/01/2026, que designou, em relação à VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/04, Psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37697231, de 03/02/2026 (Processo 25.0.000162514-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores BRUNA TEDESCO PISONI, 1674951/01, Assistente Administrativo; CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA, 1137042/03, Assistente Administrativo; DANIELE ESPINOSA DA SILVEIRA, 1579592/01, Economista; EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600/04, Administrador; GABRIELA LUNARDI DE ALMEIDA, 1589008/01, Economista; e GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/03, Assistente Administrativo; todos da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-SMPG), para atuarem na Comissão de Avaliação das Provas de Conceito realizadas pela Coordenação da Fase Preparatória de Contratações (CFPC-DLC-SMPG), no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, através da Portaria 37731911 de 05/02/2026 (Processo 26.0.000001119-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA CRISTINA LUMERTZ, 1373927/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, 49500021, substituindo JANAINA CARVALHEDA OLIVEIRA, 1149970/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 26/01/2026 a 06/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37713051 de 04/02/2026 (Processo 26.0.000013082-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 05/02/2026, a Portaria 36945516, de 10/12/2025, divulgada em 15/12/2025, Edição 7667, publicada em 16/12/2025 que designou servidores, pelo período de 06 (seis) meses, contados de 08 de dezembro de 2025 a 08 de junho de 2026, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA, com sede na Rua dos Oitis, nº 48, Bairro Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22451-080, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.220/0001-46, Contrato nº 99246/2025, cujo objeto é a cota de patrocínio no evento do Rio2C 2026, através da Portaria 37744538 de 05/02/2026 (Processo 25.0.000129014-5).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | CARGO | SUPLENTE | MATRÍCULA | CARGO |
|--------|---------|-----------|-------|----------|-----------|-------|
|--------|---------|-----------|-------|----------|-----------|-------|

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|---------|---------------------------|
| FISCAL DE CONTRATO | ANDERSON DE SOUZA GOMES | 1566245 | Chefe de Unidade | MARGUERITA RAMON DE BERNARDES | 536160 | Assistente Administrativo |
| FISCAL DE SERVIÇO | JOANA DE MACEDO BRAGA | 968393 | Técnica em Turismo | THIAGO LOPES RODRIGUES | 1672444 | Assessor V |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RICARDO CORREA SILVA, 188715/3, Engenheiro, ES114NS, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vistoria Predial/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600017, substituindo TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 12/01/2026 a 02/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37682860, de 03/02/2026 (Processo 24.0.000128657-5).

DESIGNA MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO, 1637002/1, Assistente Administrativo, AA10406, Efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500059, substituindo NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1085620/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/01/2026 a 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37682505, de 03/02/2026 (Processo 23.0.000146491-4).

DESIGNA LIGIA SARAIVA SOARES, 1462989/1, Arquiteto, ES102NS, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Unidade de Vistoria Predial/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600017, substituindo TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 22/12/2025 a 05/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37682638, de 03/02/2026 (Processo 24.0.000128657-5).

DESIGNA, servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 100329/2026, com vigência de 04/02/2026 a 04/02/2027, Processo Administrativo SEI 25.0.000061119-3 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.190.753/0001-21, cujo objeto é o fornecimento de dados em tempo real sobre descargas atmosféricas no Município de Porto Alegre, incluindo a instalação e manutenção de sensor local, além da disponibilização de plataforma para visualização e monitoramento das informações coletadas, nas condições estabelecidas em Termo de Referência, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 04/02/2026, através da Portaria 37745167 de 05/02/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | CARGO | SUBSTITUTO | MATRÍCULA | CARGO |
|--------------------|------------------------------------|------------|----------------------------------|-----------------------------|------------|--|
| Fiscal de Contrato | EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI | 1513273/02 | ADMINISTRADOR | FELIPE WIETH SETTE | 1696645/01 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| Fiscal de Serviços | MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA | 213461/03 | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL | JOÃO VITOR DE SOUZA ZALTRON | 1610066/04 | AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WOLNEY CARVALHO PRADO, 1133756/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Usinas de Asfalto/ Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501036, substituindo JUAREZ FERREIRA RAMOS, 216176/3, Operador de Maquinas, OP11604, por motivo de LTS, de 10/01/2026 a 08/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37693615 de 03/02/2026 (Processo 26.0.00008221-9).

DESIGNA CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS, 473150/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800004, substituindo ASSIS EDVAR GONCALVES ARROJO, 450197/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 19/01/2026 a 30/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37696783 de 03/02/2026 (Processo 21.0.000099158-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 36465234, de 06/11/2025, publicada no DOPA de 12/11/2025, que designou os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato e Fiscais de Serviço, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado no SECON sob nº 98544/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Acquamania Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 28.723.527/0001-63, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 04/11/2025 até 04/11/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, tratamento químico e conservação de piscina dos Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (35015312). Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 37693262, de 03/02/2026 (Processo 25.0.000057918-4).

| Fiscal de Contrato Titular | Matrícula | Cargo | Fiscal de Contrato Substituto | Matrícula | Cargo |
|----------------------------|-----------|-------|-------------------------------|-----------|-------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------------|------------|------------------------------|---------------|------------|------------------------------|
| JAIR MENGER KNEVITZ JUNIOR | 1252658/02 | Assistente Administrativo | ANDRÉ JENDRAS | 1696947/01 | Assistente Administrativo |
|-------------------------------|------------|------------------------------|---------------|------------|------------------------------|

| Posto | Fiscal de Serviço Titular | Matrícula | Cargo | Fiscal de Serviço Substituto | Matrícula | Cargo |
|---|---------------------------|------------|---------------------------------|--------------------------------|------------|-------------------------------------|
| Centro de Comunidade Vila Ingá - CEVI | LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER | 281545/02 | Professor M5 | PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA | 983059/01 | Professor M5 |
| Centro de Comunidade Primeiro de Maio - CEPRIMA | JAQUELINE RAUPP MUSSE | 176610/02 | Professor M5 | LEONARDO MOREIRA PORTO ALEGRE | 1711741/01 | Profissional de Educação Física |
| Centro de Comunidade Vila Floresta - CECOFLO | LUCIANO LIRA MENDES | 1297910/01 | Profissional de Educação Física | ROBERTO FERNADES DA COSTA | 1654926/02 | Profissional de Educação Física |
| Centro de Comunidade Restinga - CECORES | PEDRO PAULO MELO DE SOUZA | 1091840/09 | Assessor VI | PATRÍCIA GOULART DE ARAÚJO | 1536214/02 | Cargo em Comissão Nível 14 Especial |
| Centro de Comunidade Parque Madepinho - CECOPAM | ALINE PAULO FREDIANI | 519392/01 | Professor M5 | JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO | 966888/01 | Professor M5 |

MODIFICA a Portaria 36466946, de 06/11/2025, publicada no DOPA de 12/11/2025, que designou os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato e Fiscais de Serviço, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado no SECON sob nº 98585/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Starks Serviços de Monitoramento de Alarme LTDA CNPJ 20.962.704/0001-52, com vigência de 06 (seis) meses a contar de 04/11/2025 até 04/05/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de Porteiro e Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) nos seus Centros de Comunidade, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (35393194). Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 37692818, de 03/02/2026 (Processo 25.0.000057253-8).

| Fiscal de Contrato Titular | Matrícula | Cargo | Fiscal de Contrato Substituto | Matrícula | Cargo |
|-------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------------|
| JAIR MENGER KNEVITZ JUNIOR | 1252658/02 | Assistente Administrativo | ANDRÉ JENDRAS | 1696947/01 | Assistente Administrativo |

| Posto | Fiscal de Serviço Titular | Matrícula | Cargo | Fiscal de Serviço Substituto | Matrícula | Cargo |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------|--------------|------------------------------|-----------|--------------|
| Centro de Comunidade Vila Ingá - CEVI | LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER | 281545/02 | Professor M5 | PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA | 983059/01 | Professor M5 |

| | | | | | | |
|---|---------------------------|------------|---------------------------------|--------------------------------|------------|-------------------------------------|
| Centro de Comunidade Primeiro de Maio - CEPRIMA | JAQUELINE RAUPP MUSSE | 176610/02 | Professor M5 | LEONARDO MOREIRA PORTO ALEGRE | 1711741/01 | Profissional de Educação Física |
| Centro de Comunidade Vila Floresta - CECOFLO | LUCIANO LIRA MENDES | 1297910/01 | Profissional de Educação Física | ROBERTO FERNADES DA COSTA | 1654926/02 | Profissional de Educação Física |
| Centro de Comunidade Restinga - CECORES | PEDRO PAULO MELO DE SOUZA | 1091840/09 | Assessor VI | PATRÍCIA GOULART DE ARAÚJO | 1536214/02 | Cargo em Comissão Nível 14 Especial |
| Centro de Comunidade Parque Madepinho - CECOPAM | ALINE PAULO FREDIANI | 519392/01 | Professor M5 | JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO | 966888/01 | Professor M5 |

MODIFICA a Portaria 36467156, de 06/11/2025, publicada no DOPA de 12/11/2025, que designou os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato e Fiscais de Serviço, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado no SECON sob nº 98443/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e FH vigilância e monitoramento LTDA CNPJ 43.624.306/0001-21, com vigência de 06 (seis) meses a contar de 29/10/2025 até 29/04/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilante desarmado (diurno e noturno) para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) nos seus Centros de Comunidade, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (35393194). Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 37692989, de 03/02/2026 (Processo 25.0.000057253-8).

| Fiscal de Contrato Titular | Matrícula | Cargo | Fiscal de Contrato Substituto | Matrícula | Cargo |
|----------------------------|------------|---------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------|
| JAIR MENDER KNEVITZ JUNIOR | 1252658/02 | Assistente Administrativo | ANDRÉ JENDRAS | 1696947/01 | Assistente Administrativo |

| Posto | Fiscal de Serviço Titular | Matrícula | Cargo | Fiscal de Serviço Substituto | Matrícula | Cargo |
|---|---------------------------|------------|---------------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------------|
| Centro de Comunidade Vila Ingá - CEVI | LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER | 281545/02 | Professor M5 | PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA | 983059/01 | Professor M5 |
| Centro de Comunidade Primeiro de Maio - CEPRIMA | JAQUELINE RAUPP MUSSE | 176610/02 | Professor M5 | LEONARDO MOREIRA PORTO ALEGRE | 1711741/01 | Profissional de Educação Física |
| Centro de Comunidade Vila Floresta - CECOFLO | LUCIANO LIRA MENDES | 1297910/01 | Profissional de Educação Física | ROBERTO FERNADES DA COSTA | 1654926/02 | Profissional de Educação Física |
| Centro de Comunidade | PEDRO PAULO | | Assessor | PATRÍCIA GOULART | | Cargo em Comissão |

| | | | | | | |
|---|----------------------|------------|--------------|--------------------------------|------------|-------------------|
| Restinga - CECORES | MELO DE SOUZA | 1091840/09 | VI | DE ARAÚJO | 1536214/02 | Nível 14 Especial |
| Centro de Comunidade Parque Madepinho - CECOPAM | ALINE PAULO FREDIANI | 519392/01 | Professor M5 | JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO | 966888/01 | Professor M5 |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o Comitê Gestor de Aprovação de Protocolos do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 01/02/2026, por 720 dias, através da Portaria 37646202 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000011154-5).

| Nome | Matrícula | Cargo |
|------------------------------|------------|---------------------|
| RICARDO BREIGEIRON | 332917/02 | MÉDICO ESPECIALISTA |
| ALEXANDRE MELECCHI GLASS | 390706/04 | MÉDICO ESPECIALISTA |
| ARIANE COESTER | 509192/02 | MÉDICO ESPECIALISTA |
| ANA PAULA DA ROCHA FREITAS | 141838/02 | MÉDICO ESPECIALISTA |
| ANELISE BORGES DEPTULA | 1131125/01 | ENFERMEIRO |
| CAMILA SIMON | 1469655/01 | ENFERMEIRO |
| CRISTIANO AUGUSTO FRANKE | 505435/01 | MÉDICO ESPECIALISTA |
| DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS | 811054/02 | ENFERMEIRO |
| JOÃO LUIZ PEREIRA NEVES | 479631/01 | FISIOTERAPEUTA |
| MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT | 1130153/01 | ENFERMEIRO |
| NEIVA BALDISSERA | 1129872/04 | MÉDICO ESPECIALISTA |
| PATRICIA DE MELLO JORGE | 1131699/02 | ENFERMEIRO |
| ROSÂNGELA DA ROSA NAGIB MURR | 275983/02 | MÉDICO ESPECIALISTA |

DESIGNA, a contar de 20/01/2026, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 3019 - SECON nº 100076/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa B&P&F TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 95.163.259/0001-60, para locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 37724926, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000132781-2).

| Fiscal de Contrato | Unidade | Matrícula | Cargo |
|-----------------------------------|---------|-----------|-----------------------|
| WAGNER ALVES DOS SANTOS (Titular) | ETRA-DA | 1001337 | Motorista |
| ELAINE MARIA RIEGEL (Suplente) | CCL-DA | 585935 | Técnico em Enfermagem |

| Fiscal de Serviço | Unidade | Matrícula | Cargo |
|------------------------------------|---------|-----------|---------------------------|
| MARCELO ROESE DE ALMEIDA (Titular) | UMPP-DA | 268024 | Eletricista |
| RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente) | UMPP-DA | 1050648 | Assistente Administrativo |

DESIGNA, a contar de 28/01/2026, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 3024 - SECON nº 100183/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.108.413/0001-07, para a locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 37723698, de 04/02/2026 (Processo 26.0.000012101-0).

| Fiscal de Contrato | Unidade | Matrícula | Cargo |
|-----------------------------------|---------|-----------|-----------------------|
| WAGNER ALVES DOS SANTOS (Titular) | ETRA-DA | 1001337 | Motorista |
| ELAINE MARIA RIEGEL (Suplente) | CCL-DA | 585935 | Técnico em Enfermagem |

| Fiscal de Serviço | Unidade | Matrícula | Cargo |
|------------------------------------|---------|-----------|---------------------------|
| MARCELO ROESE DE ALMEIDA (Titular) | UMPP-DA | 268024 | Eletricista |
| RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente) | UMPP-DA | 1050648 | Assistente Administrativo |

DESIGNA PEDRO EDUARDO ARNHOLD, 472119/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Radiologia Pacs/Equipe Técnica /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/ Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18301076, substituindo ANDRE LUIS KULLMANN DA COSTA, 971719/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de FÉRIAS, de 05/01/2026 a 24/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37083885 de 15/12/2025 (Processo 25.0.000173419-1).

FAZ CESSAR, a contar de 28/01/2026, a Portaria 37645731/2026, de 28/01/2026, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 3024 - SECON nº 100183/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.108.413/0001-07, para a locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 37723638, de 04/02/2026 (Processo 26.0.000012101-0).

| Fiscal de Serviço | Unidade | Matrícula | Cargo |
|--|---------|-----------|---------------------------|
| VERA REGINA FERREIRA LEAL (Titular) | ETRA-DA | 821448 | Assistente Administrativo |
| ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA (Suplente) | ETRA-DA | 655550 | Gari |

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HENRIQUE FLAVIO WERLE, 1514962/1, Administrador, ES201NS, Efetivo, para responder pela função gratificada de Coordenador, substituindo RAFAEL DE QUADROS MARENCO, 1213709/1, Administrador, ES201NS, por motivo de Férias, de 29/12/2025 a 16/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37714667 de 04/02/2026 (Processo 25.10.000007874-6).

DESIGNA JULIA NEVES SANTANNA, 1659545/1, Assistente Administrativo, AA20406, Efetivo, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, substituindo HENRIQUE FLAVIO WERLE, 1514962/1, Administrador, ES201NS, por motivo de Férias, de 20/01/2026 a 06/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37714674 de 04/02/2026 (Processo 25.10.000007874-6).

DESIGNA PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Efetivo, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, substituindo JAIME CAMARGO DOS ANJOS, 749002/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/02/2026 a 10/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37711163 de 04/02/2026 (Processo 17.10.000004774-0).

COORDENADOR(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO da D-ADM/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/03/2026, em relação à MARIANA CRISTINA MORAES CORSO, 1595016/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/Temporário, da Equipe ETA Belém Novo/C-ETASUL/GTAG/D-AGUA, os efeitos da Portaria 29740155 de 08/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2024, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 37722591 de 04/02/2026 (Processo 25.10.000009338-9).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, a gratificação adicional por tempo de serviço, com base no Art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019; Avanço Quinquenal, com base nos Artigos 122-A e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com nova redação dada pela Lei Complementar 851, de 12/06/2019, e Licença-Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85, referente ao mês de dezembro/ 2025, através da Portaria 37734168, de 05/02/2026 (Processo 25.17.000000944-3).

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | VANTAGEM | A CONTAR DE |
|-----------|----------------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 439827 | LISANGELA MARIA DE SOUZA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ADICIONAL | 09/12/2025 |
| 440155 | JANAINA SARTORI FERRANTINO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ADICIONAL | 21/12/2025 |
| 439827 | LISANGELA MARIA DE SOUZA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LICENÇA-PRÊMIO | 16/12/2025 |
| | | | | |

| | | | | |
|---------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| 440155 | JANAINA SARTORI FERRANTINO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | LICENÇA-PRÊMIO | 28/12/2025 |
| 660957 | RENATO UBIRATA CORREA DE OLIVEIRA | GARI | LICENÇA-PRÊMIO | 29/12/2025 |
| 425877 | JOE LUIS MACHADO DE OLIVEIRA | GARI | AVANÇO QUINQUENAL | 06/12/2025 |
| 660684 | CLAUDIR DAMO | OPERADOR DE MÁQUINAS | AVANÇO QUINQUENAL | 10/12/2025 |
| 647175 | ANTONIO CARLOS MOURA NUNES | GARI | AVANÇO QUINQUENAL | 21/12/2025 |
| 659750 | FLAVIO CARVALHO MACHADO | GARI | AVANÇO QUINQUENAL | 23/12/2025 |
| 372095 | NORBERTO DOS SANTOS CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AVANÇO QUINQUENAL | 27/12/2025 |
| 1001957 | LUCIANO HENRIQUE PUNTEL | ELETROTÉCNICO | AVANÇO QUINQUENAL | 28/12/2025 |
| 660842 | JORGE LUIS MACHADO | GARI | AVANÇO QUINQUENAL | 30/12/2025 |

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MAICO CAMARGO DA COSTA, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 01, em substituição a ALEXANDRO JACOBOWSKI. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir 01/02/2026, através da Portaria 012 de 04/02/2026 (Processo 26.16.000002564-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por atingir a data limite, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no art. 70, inciso V, item 'a', da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 033, de 03/02/2026 (Processo 25.13.000008377-6).

| Pensionista | Matrícula | Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão |
|---------------|------------|----------------------------|-----------|---------------|
| LOIRENI PIRES | 62707/04-1 | JOSE LUIZ CAETANO DA ROCHA | 62707/04 | 15/11/2025 |

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora GLACI MARIA SANTANA PERES, matrícula 664690, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 472, de 18/08/2022 (Processo 21.13.000003203-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria nº 772/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, ao servidor VALDEMAR VALENSUELA, matrícula 126000, SMAMUS, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste será efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência N° 41016/2025 do TCERS, através da Portaria 076 de 05/02/2026 (Processo 21.13.000000628-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria nº 472 de 19/08/2022, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, servidora GLACI MARIA SANTANA PERES, matrícula 664690, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10. Com reajuste efetivado pela paridade face à Requisição de Documentos nº 47661/2025 do TCERS, através da Portaria 090 de 05/02/2026 (Processo 21.13.000003203-7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora GLACI MARIA SANTANA PERES, matrícula 664690, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 713 de 24/09/2022, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/10/2022, face Requisição de Documentos TCERS 47661/2025, através da Portaria 089 de 05/02/2026 (Processo 21.13.000003203-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000167270-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas, nos dias 11/12/2025, 12/12/2025, 15/12/2025, 16/12/2025, 17/12/2025, 18/12/2025, 19/12/2025, 22/12/2025, 23/12/2025, 26/12/2025, 29/12/2025 e 30/12/2025, relativo ao servidor GLAUCO MARCELO AGUILAR DIAS, matrícula 420922/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000167270-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 08/12/2025, 09/12/2025, 10/12/2025, 15/12/2025, 16/12/2025, 17/12/2025, 22/12/2025, 23/12/2025, 29/12/2025 e 30/12/2025, relativos à servidora TZUSY ESTIVALET DE MELO, 1107470/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 019/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

PROCESSO 25.10.000000182-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Coordenação de Ingresso e Movimentação, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na TERÇA-FEIRA, 10/02/2026, às 14h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

| NOME | Classificação Geral | Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN) |
|---------------------------|----------------------------|---|
| GLAUBER DUARTE DE ALMEIDA | 13ª Geral | - |

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos;

VIII – Registro Regular do Conselho de Classe;

IX – Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

XII - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XIII - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.
- g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1. A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL

| Cargo | Remuneração Padrão | | | Gratificações | | Vale-Alimentação | Remuneração Mensal ¹ |
|---|--------------------|-------------------|------------------------|---------------|---------------|------------------|---------------------------------|
| | Padrão do Cargo | Vencimento Básico | Regime de Trabalho RTI | GDAE Fixa | GDAE Variável | | |
| Técnico em Tratamento de Água e Esgotos | 7 | R\$ 1.929,98 | R\$ 964,99 | R\$ 810,59 | R\$ 1.640,48 | R\$ 800,00 | R\$ 5.346,04 |

¹ Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 020/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SANEAMENTO
PROCESSO 25.10.000011571-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Coordenação de Ingresso e Movimentação, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 096 – Agente de Saneamento manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na TERÇA-FEIRA, 10/02/2026, às 14h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

Convocação - Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)

| NOME | Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN) |
|---------------------------------|---|
| LUCAS GABRIEL VIANNA DE ANDRADE | 10ª PN |

Convocação - Classificação Geral

| NOME | Classificação Geral |
|--------------------------------|----------------------------|
| DIEGO RAFAEL RODRIGUES MARTINS | 29ª Geral |
| ALESSANDRO DA VEIGA RIBEIRO | 31ª Geral |

Nota: o candidato classificado na posição 30ª geral foi convocado na classificação PN - Edital 049/2025.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 096 – Agente de Saneamento;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou

nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

| Cargo | Remuneração Padrão | | | Gratificações | | Vale-Alimentação | Remuneração Mensal ¹ |
|----------------------|--------------------|-------------------|------------------------|---------------|---------------|------------------|---------------------------------|
| | Padrão do Cargo | Vencimento Básico | Regime de Trabalho RTI | GDAE Fixa | GDAE Variável | | |
| Agente de Saneamento | 4 | R\$ 1.150,67 | R\$ 575,34 | R\$ 483,28 | R\$ 1.012,59 | R\$ 800,00 | R\$ 4.021,88 |

¹ Valores referentes ao mês de dezembro de 2025. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no §1º do Art. 8º da Lei 14.336 "As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente."

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II PROCESSO 23.0.00004112-2

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº: 88054/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON Nº: 98787/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIAMÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: COMPRA E VENDA DE AÇÕES DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E EMISSÃO DA CARRIS E DE OUTRAS AVENÇAS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Em 23 (vinte e três) de janeiro de 2024 as partes firmaram o Contrato de Compra e Venda de Ações descrito no preâmbulo. CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme disposto no item 3.2.5 da Cláusula Terceira do Contrato a que se refere a Cláusula Primeira acima, houve requerimento para a prorrogação do prazo da conta vinculada por um ano e posteriormente formalização pelas partes e Bannisul (SEI nº 23.0.000123759-4, Doc. nº 31828277). CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 12.920, de 29 de novembro de 2021; Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas no Edital de Concorrência nº 018/2023.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 – PROCESSO 25.0.000099685-0, para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, tipo automóvel *van*, com Motorista (CBO 7823-10) para atender as demandas da Coordenação de Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPCD-SMIDH) no deslocamento de crianças e adolescentes, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de fevereiro de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 – PROCESSO 26.0.000003209-2, para registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO - LUVAS - PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 – PROCESSO 26.0.000003217-3, para registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS., conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, a pessoa jurídica abaixo identificada é NOTIFICADA da vedação de ingresso no Simples Nacional. O representante legal poderá solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

63.864.463/0001-11

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

ESDRAS PENA DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000055456-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000055456-1 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 26.577,46 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), atualizado até a data de 01/02/2026 (SEI 37716300), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 24.0.000011474-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 24.0.000011474-6 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 53.911,06 (cinquenta e três mil novecentos e onze reais e seis centavos), atualizado até a data de 05/02/2026 (SEI 37732907), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|------------------|--------------------------------|------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 25.0.000150727-6 | GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS PAZ | 1019208 | ART. 45, I Lei 10605/08 | MULTA 50 UFMs |
| 25.0.000119506-1 | PETERSON ARIEL NEVES MOREIRA | 318763 | ART. 29-C, I, A, LC 012/1975 | MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO |

| | | | | |
|------------------|------------------------------------|--------|------------------------------|-----------------------------|
| 25.0.000119504-5 | CRISTIANO DE ASSIS CORREA DA SILVA | 318764 | ART. 29-C, I, A, LC 012/1975 | MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO |
| 25.0.000110601-8 | NELSON CARDOSO | 490865 | ART. 29-C, I, A, LC 012/1975 | MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO |

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000099986-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025755, fundamentada na Decisão Administrativa nº 798/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs a Jane Schüller da Rosa, CPF nº 479.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000066072-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025815, fundamentada na Decisão Administrativa nº 805/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 70,00 UFMs a Conjunto Residencial Florença, CNPJ 91.336.909/0001-70.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000080552-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025614, fundamentada na Decisão Administrativa nº 385/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 70,00 UFMs a Gelson Luiz Riboli, CCPF nº 494.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000105095-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025642, fundamentada na Decisão Administrativa nº 500/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 150,00 UFMs a Conjunto Residencial Zeferino Dias, CNPJ nº 90.090.911/0001-40.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000016921-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026836, fundamentada na Decisão Administrativa nº 335/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Luiz Daniel da Costa Oliveira, CPF nº 905.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000017194-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021302227, fundamentada na Decisão Administrativa nº 346/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Daniele Garcia Batista Forte, CPF nº 013.XXX.XXX-98.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
CONTRATO REGISTRADO SECON 100316/2026
PROCESSO 23.0.000036849-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ nº 18.968.880/0001-50.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 87472/2023.

OBJETO: Por objeto a prestação de serviços de apoio técnico relativos a laboratório de solos, asfalto e concreto, para o controle tecnológico e de qualidade na execução e fiscalização dos projetos, obras e serviços de pavimentação para o Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2026. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da Rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste do Índice de Obras Rodoviárias do DNIT, previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência outubro/2024 a outubro/2025, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. A contar de 01/02/2026, considerando o disposto no item 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato se mantém em R\$ 2.928.227,87 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) dos quais R\$ 213.969,82 (duzentos e treze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) refere-se à utilização de equipamentos, R\$ 2.713.522,05 (dois milhões setecentos e treze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos) refere-se à prestação de serviços e R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) refere-se à utilização de material, conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 36906831. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 2.928.227,87 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

MODALIDADE: PE 358/2023.

VIGÊNCIA: 31/01/2027.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039050400-0001, 7601-4269-339039-1501002001 e 7601-4269-339039-2752001001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO REGISTRADO SECON 100311/2026
PROCESSO 25.0.00005372-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 94064/2025.

OBJETO: Prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da (Diretoria de Conservação de Vias Urbanas) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado

por mais 12 (doze) meses a contar de 06/02/2026. A contar da assinatura deste Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, acordam as partes em acrescer 25% de itens do Contrato que acarretam um aumento no valor total do Contrato de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) referentes à manutenção de caminhões e outros veículos pesados e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes à manutenção de retroescavadeira e outras máquinas pesadas. Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de aumento acumulado é de 25% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência junho de 2024 a maio de 2025, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. A contar de 06/02/2026, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), conforme a planilha de custos constante no quadro abaixo: Item 1 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: manutenção e conservação de veículos - VALOR ITEM: R\$ 120.000,00; Item 2 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: manutenção de caminhões e outros veículos pesados - VALOR ITEM: R\$ 177.500,00; Item 3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: manutenção de retroescavadeira e outras máquinas pesadas - VALOR ITEM: R\$ 15.000,00; VALOR TOTAL: R\$ 312.500,00. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 189/2024.

VIGÊNCIA: 05/02/2027.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004093.33903919-1500001001.

BASE LEGAL: Arts. 107, art. 124, I,"b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 100348/2026

PROCESSO 23.0.000046561-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 08.737.596/0001-19.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82713/2023.

OBJETO: a contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIRODOSUL, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, ficam repactuados: A contar de 01/10/2024, o custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 30,00 (trinta reais); A contar de 01/11/2024, o valor do salário normativo que passa de R\$ 1.827,44 (mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.123,47 (dois mil cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos); A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 23.209/2025, passando de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais). Conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000040/2025 (Parágrafo Segundo da Cláusula Trigésima), fica repactuado: A contar de 10/02/2025, o valor do Seguro de Vida em Grupo que passa de R\$ 17,32 (dezesete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos); Conforme acordo entre as partes, manifestado no Documento 36564693 e 37121236, a empresa aceitou

negociar o impacto dos custos da repactuação no Contrato, SEM comprometer o repasse aos empregados, conforme estabelecido em CCT, limitando o mesmo ao índice do IPCA, contado a partir do aniversário da apresentação da proposta, competência de fev/2024 a jan/2025, no percentual de 4,559870%. Essas alterações acarretarão um aumento no valor total anual do Contrato de R\$ 8.178,12 (oito mil cento e setenta e oito reais e doze centavos). A contar de 01/10/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira deste termo, bem como a data-base fixada na norma coletiva, Cláusula Primeira da CCT 2024/2025, SINDIRODOSUL, já mencionada, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 187.527,84 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37152220. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 187.527,84 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 712/2022.

VIGÊNCIA: 04/05/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 2.752.001.000.

BASE LEGAL: artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000175108-8

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA SECON Nº: 100370/2026.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

INDENIZADO: Douglas Cassiano Pacini de Paula.

CNPJ: 14.944.134/0001-75.

OBJETO: Pagamento em virtude da contratação de serviços consistentes na confecção de 72 vestimentas carnavalescas utilizadas pelas candidatas à Corte Oficial e à Corte da Diversidade do Carnaval de Porto Alegre.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em novembro de 2025.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004307 2.701.018.000 33.90.92.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 23.15.000007912-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, (Matheus da Luz Xavier), CNPJ nº 92.963.560/0001 - 60.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/CPF: 05.835.010/0001-60.

CONTRATO INICIAL: FASC - Contrato Registrado Nº 016/2023.

APOSTILAMENTO II: Contrato Registrado SECON Nº 100113/2026.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de veículos, com Motorista (CBO 7823), para atender as necessidades das seguintes unidades (09 postos distintos) da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701 4563 33.90.39.04 1.5.00.001001 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento. 3.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo de Apostilamento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 85.634,64.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 160/2023.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 18.15.000000766-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, (Matheus da Luz Xavier), CNPJ nº 92.963.560/0001 - 60.

CONTRATADA: REGINA LIMA BELLOS.

CNPJ/CPF: 339.XXX.XXX-00.

CONTRATO INICIAL: 007.010385.10.0.

APOSTILAMENTO II: Contrato Registrado SECON Nº 100111/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 imóvel não residencial para instalação do CREAS Sul e Centro Sul, sito na Rua Tito Marques Fernandes, nº 409.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 8701 4562 33.90.36.15 1.500.001.001 e 8701 4562 33.90.93.18 1.500.001.001 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento. 3.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é

firmado o presente Termo de Apostilamento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 64.161,36.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 093/2010.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.15.000007924-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.

CONTRATADO: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.835.010/0001-60.

CONTRATO INICIAL: Contrato Registrado FASC nº 015/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Contrato Registrado SECON 100085/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701 4563 33.90.39.04 1.5.00.001001.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 160/2023.

VIGÊNCIA: 21/12/2025 a 20/12/2026.

VALOR: R\$ 7.068,83 (mensal).

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei 14133/21.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.15.000004859-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 004/2017.

ADITIVO Nº: 100255/2026.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

OBJETO DA PARCERIA: Execução dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIFI, e de Proteção e Atendimento Especializados às Famílias e Indivíduos - PAEFI, a serem prestados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, respectivamente, nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referências Especializados da Assistência Social - CREAS.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Execução dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIFI e de Proteção e Atendimento Especializados às Famílias e Indivíduos - PAEFI

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de 17 Educadores Sociais para as unidades de CRAS para atendimento à população idosa, bem como o acréscimo de repasse mensal no TC 004/2017; e incremento de repasse mensal no valor de R\$ 82.144,00 a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 998.886,26/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8702.4512.1.6.60.0010016053.33.50.43.06

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 003/2025

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 25.0.000014402-1

Edital de Credenciamento para Seleção de escolas privadas de Educação Infantil localizadas no Município de Porto Alegre/RS para oferta de vagas na etapa de Educação Infantil, em tempo integral, para crianças de 0 (zero) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

1. APRESENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna público e de conhecimento dos interessados o presente Edital 003/2025 de Credenciamento Público para o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Alegre/RS e que tenham interesse em se habilitar para firmar CONTRATO com a Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a oferta de vagas em tempo integral, para atender crianças de 0 meses (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante a execução de serviço educacional de Educação Infantil, conforme critérios especificados neste Edital.

O presente Credenciamento Público tem por premissa fundamental a estrita observância dos Princípios da Moralidade e da Transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial o art. 37 e o art. 208, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal de Porto Alegre nº 12.952, de 7 de janeiro de 2022, incluindo alterações posteriores, que autoriza a aquisição de vagas na Educação Infantil, junto a Instituições e Escolas Privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Porto Alegre, com fins lucrativos, para atender crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos em Portaria específica e Decreto Municipal nº 22.443, de 22 de janeiro de 2024.

O preenchimento das vagas deste Edital será implementado após esgotadas as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil do Município de Porto Alegre.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital objetiva o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Alegre/RS para a oferta de vagas em tempo integral, por no mínimo 10 horas diárias, em Educação Infantil, para atender crianças de 0 meses (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

2.2 As vagas ofertadas pelas escolas credenciadas serão analisadas e preenchidas a partir da necessidade de vagas e de acordo com critérios estabelecidos em Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, conforme ANEXO VI do presente Edital.

2.3 O credenciamento proposto neste Edital, habilita a Escola de Educação Infantil a firmar Contrato com a SMED, conforme a demanda de vagas na cidade, após preenchidas em caráter prioritário as vagas públicas disponíveis, levando em consideração a proximidade da residência das crianças.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Garantir a matrícula na escola e a frequência da criança encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação,

sem distinção entre as crianças pagantes e as beneficiadas pelo presente Edital.

3.2 Promover o atendimento totalmente gratuito às crianças e às suas famílias nas vagas preenchidas por este Edital, estando ciente da vedação à exigência de qualquer tipo de taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, custeio de material didático, alimentação ou materiais de higiene.

3.2.1 Por cobrança de taxa e custeio, entende-se que a escola não poderá exigir qualquer valor ou material extra das famílias, cabendo aos responsáveis das crianças a aquisição de materiais de higiene individuais, bem como de materiais escolares mediante a utilização do cartão auxílio material escolar, nos termos da Lei nº 14.174, de 13 de janeiro de 2025.

3.3 Garantir os parâmetros de qualidade educacional exigidos na legislação educacional e na Rede Municipal de Ensino.

3.4 Garantir atendimento em tempo integral a todos os alunos matriculados.

3.5 Encaminhar mensalmente à SMED a frequência das crianças atendidas na escola CONTRATADA.

3.6 Informar imediatamente a SMED quando da infrequência injustificada da criança por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou 50 intercalados no ano ou da desistência da vaga.

3.7 Emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e com a indicação do responsável da criança no campo reservado ao tomador de serviços.

3.8 Manter atualizado o cadastro da Instituição e seu Representante Legal junto à Secretaria Municipal da Educação.

3.9 Prestar informações para o CENSO Escolar do Ministério da Educação informando as crianças atendidas oriundas do presente Edital.

3.10 Manter atualizado no Sistema de Informações Educacionais (SIE) e/ou nos Sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Educação as informações sobre matrícula e frequência, bem como demais informações exigidas pela Secretaria, observadas as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a saber:

3.10.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei 13.709/2018 ("LGPD").

3.10.2 A Secretaria, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste Instrumento.

3.10.3 O Contratado, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável à matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertado pela Secretaria.

3.10.4 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Contrato, o contratado será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela Secretaria.

3.11 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o Contratado declara:

a) Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco da Secretaria;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pela Secretaria;

c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pela Secretaria, devendo o Contratado exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade;

3.12 A Secretaria manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para: (a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

3.13 A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do CONTRATO e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias para cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

3.14 A Secretaria possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive *in loco*, na Sede do Contratado. O CONTRATADO se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela Secretaria que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste Instrumento.

3.15 Observar as Normas Federais, Estaduais e Municipais sobre acessibilidade.

3.16 Assumir a responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações de terceiros.

3.17 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A SMED contratará o número de vagas disponibilizada por escola credenciada e pagará por criança atendida, mensalmente, diretamente à escola CONTRATADA, a partir do mês de matrícula da criança e até o encerramento do vínculo de matrícula.

4.1.1 A criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por este Edital, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico, com indicação de CID, e análise e aprovação pela Unidade de Educação Especial e Inclusiva da SMED.

4.2 Para receber o repasse por criança atendida, a escola CONTRATADA deverá comprovar junto à SMED, a matrícula de cada estudante atendido, bem como sua frequência mensal.

4.3 A comprovação do atendimento à criança deve ser regularmente atestada por servidor ou equipe responsável pela fiscalização.

4.4 A não comprovação exigida no item 4.2 do presente Edital, isenta a SMED de repassar valores para a escola CONTRATADA.

4.5 O valor a ser repassado mensalmente, por aluno atendido, na Educação Infantil - etapa creche e pré-escola - em tempo integral é R\$ 1.300,12 (mil trezentos reais e doze centavos).

4.5.1 Será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5.1.1 Para fins de repasse, a criança deverá estar regularmente matriculada e frequente na escola CONTRATADA.

4.5.2 O valor *per capita* poderá sofrer reajuste anual pelo IPCA, conforme previsão orçamentária de cada ano e análise da Unidade Financeira/SMED.

4.6 A escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de matrícula e frequência da criança;

II - Atestado médico indicando a necessidade da alimentação especial;

III - Apresentação de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. Caso a compra seja realizada por valor superior ao menor orçamento apresentado, o ressarcimento feito pela SMED será limitado ao de menor valor.

IV - Nota fiscal referente a aquisição dos alimentos específicos para a criança.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o cadastramento das Escolas de Educação Infantil privadas estarão abertas a partir do dia 15/05/2025.

5.1.1 O presente Edital de credenciamento estará permanentemente aberto para ingresso de novos interessados.

5.2 A inscrição será efetivada mediante o envio dos documentos abaixo mencionados para o *e-mail* doc-smed@educar.poa.br

5.2.1 Requerimento de inscrição - Anexo I;

5.2.2 Ficha de identificação - Anexo II;

5.2.3 Proposta de atendimento - Anexo III;

5.2.4 Documentos indicados no Anexo IV;

5.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por outro meio que não o previsto no item 5.2.

5.4 A inscrição será efetivada se a escola entregar todos os documentos elencados no item 5.2 e subsequentes.

6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS

6.1 O pedido de credenciamento será avaliado pela Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Secretário Municipal de Educação.

6.2 A Unidade de Normatização Educacional da SMED, a pedido da Comissão de Seleção e Credenciamento poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, inclusive *in loco*, caso seja necessário.

6.3 As Escolas habilitadas para a oferta de vagas na etapa da creche e pré-escola, de acordo com o previsto neste Edital, serão consideradas credenciadas.

6.4 O (in)deferimento do pedido de credenciamento será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) contendo o nome e CNPJ da Escola.

6.5 As Escolas terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado do Processo de credenciamento no Diário Oficial de Porto Alegre, para contestação do resultado. A contestação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br.

6.6 O resultado, em caso de contestação, será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso.

6.7 A Escola credenciada para a oferta de vagas em Educação Infantil (creche e pré-escola) comporá um banco de vagas da SMED, a ser utilizado quando esgotadas as vagas públicas em Escolas Municipais de Educação Infantil e em Escolas Comunitárias de Educação Infantil.

6.8 A escola que tiver o pedido indeferido, poderá solicitar o credenciamento novamente, após sanado o motivo que levou ao indeferimento, desde que dentro do prazo de vigência deste Edital.

6.9 O credenciamento da Escola para a oferta de vaga na etapa da Educação Infantil (creche e pré-escola) não gera direito automático para a contratação e nem para o recebimento de valores.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 São requisitos mínimos para o credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos:

7.1.1 Ser Escola de Educação Infantil privada, com fins lucrativos, cadastrada na SMED.

7.1.2 Possuir infraestrutura física, administrativa e pedagógica, conforme prevê a legislação educacional, podendo a SMED optar pela realização de visita *in loco* para fins de averiguação;

7.1.2.1 A Escola deverá encaminhar a Declaração de Capacidade Técnica (Anexo VII) junto as demais documentações exigidas no ato da inscrição;

7.1.3 Manifestar interesse em firmar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento às crianças beneficiárias do presente Edital;

7.1.4 Comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

7.2 De acordo com Art. 4º do decreto Municipal Nº 22.443/2024, é vedada a participação no Processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeçam de participar de licitações ou ser contratadas pela Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

7.2.3 Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

7.3 A documentação exigida para o credenciamento encontra-se elencada no Anexo IV.

7.3.1 Os documentos para o credenciamento devem ser enviados junto com o pedido de credenciamento, para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 As escolas credenciadas por este Edital, terão o seu credenciamento vigente pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante este período.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As Escolas de Educação Infantil devidamente credenciadas pelo presente Edital de Credenciamento Público estarão aptas a celebrar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações.

9.2 A contratualização terá como objeto a aquisição de vagas em Educação Infantil ofertadas por Escolas de Educação Infantil com fins lucrativos, para suprir a demanda reprimida no Município de Porto Alegre;

9.3 A contratualização será realizada com as Escolas devidamente credenciadas e de acordo com a demanda por vagas nas diferentes regiões da cidade, respeitadas as condições expressas no presente Edital.

9.4 Para cada contratação será autuado Processo Administrativo próprio, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), juntamente àquele que realizou o credenciamento, devendo, inclusive, ser instruído com a homologação da Autoridade Superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

9.5 A Contratada receberá o recurso mensal, pago individualmente por criança durante o uso da vaga, sendo o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva solicitação à Secretaria Municipal de

Educação – SMED, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) prestados e regularmente atestado por servidor ou equipe responsável pela fiscalização, qual seja, registro de matrícula e frequência da criança.

9.6 Cessam os pagamentos relativos ao Contrato estabelecido com a Escola nos seguintes casos:

9.6.1 Quando não forem atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei ou por Normas Regulamentadoras;

9.6.2 Quando a criança for encaminhada para uma vaga na Rede Municipal de Ensino ou Escola Comunitária de Educação Infantil parceirizada nos termos da Lei nº 13.019/14;

9.6.3 Quando for constatada falsidade nas Declarações dos responsáveis legais da criança;

9.7 Comprovada fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de Documentos ou infração de qualquer item, a vaga ofertada será cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

9.8 A critério da Autoridade Superior competente, de forma fundamentada, a sanção de descredenciamento do contratado poderá ser aplicada conjuntamente com outras sanções que se fizerem necessárias, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria.

9.9 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do Contrato.

9.10 A contratação da Escola não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por ambas as partes.

10.2 A SMED rescindir o Contrato quando:

10.2.1 Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

10.2.2 Ficar evidenciada incapacidade técnica ou inidoneidade da Contratada;

10.2.3 Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da SMED;

10.2.4 Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à SMED.

10.3 A Contratada poderá rescindir o Contrato unilateralmente, mediante notificação dirigida a SMED, com 30 dias de antecedência, devendo ser respeitado o atendimento da criança matriculada na Escola até o final do ano letivo de matrícula;

10.4 O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo ou por motivos previstos em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste Edital.

11.2 A Credenciada será responsável pela disponibilização da vaga, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

11.3 Para fins deste Edital as referências à hora trabalhada equivalem ao período integral de sessenta minutos.

11.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis após a sua republicação no DOPA, por meio de Ofício à Comissão, enviado para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br

11.5 As escolas privadas previamente credenciadas para a oferta de vagas na etapa creche, poderão optar por ampliar o escopo do credenciamento, incluindo a etapa pré-escola, por meio do termo de opção de ampliação do credenciamento (Anexo X).

11.5.1 O termo de opção de ampliação do credenciamento (Anexo X) deverá ser enviado para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da escola.

11.5.2 A escola poderá optar por ampliar o credenciamento sem a necessidade de disponibilizar novas vagas no momento ou disponibilizando vagas em JA e/ou JB, conforme termo de opção a ser preenchido.

11.6 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e Credenciamento e caso necessário, por Autoridade Superior.

11.7 A Comissão de Seleção e Credenciamento é aquela instituída por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

11.8 Será facultado à Comissão de Seleção e Credenciamento promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição de Ensino participante, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

11.9 O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

11.10 A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

11.11 Fica eleito, desde logo, o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

11.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento de Inscrição;

Anexo II - Ficha de Identificação da Escola de Educação Infantil;

Anexo III - Proposta de atendimento;

Anexo IV - Documentos para Credenciamento e Contratualização;

Anexo V - Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo VI - Portaria que define diretrizes e procedimentos para o preenchimento de vagas em Escolas de Educação Infantil privadas;

Anexo VII - Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo VIII - Cronograma;

Anexo IX - Modelo de declaração conjunta;

Anexo X - Termo de opção de ampliação de credenciamento.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Requerimento de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_1.pdf

Anexo II - Ficha de Identificação da Escola de Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_2.pdf

Anexo III - Proposta de atendimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_3.pdf

Anexo IV - Documentos para Credenciamento e Contratualização

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_4.pdf

Anexo V - Minuta de Contrato Administrativo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_5.pdf

Anexo VI - Portaria 33548350/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_6.pdf

Anexo VII - Declaração de Capacidade Técnica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_7.pdf

Anexo VIII - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_8.pdf

Anexo IX - Modelo de declaração conjunta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_9.pdf

Anexo X - Termo de opção de ampliação de credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597804_10.pdf

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000090126-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa A TURMA DO BARULHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91419/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil A Turma do Barulho, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Marechal Mallet, nº 306, Bairro Vila João Pessoa, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100213/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 115 (cento e quinze) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-00291733.50.43 -2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-00291744.50.42-2.550.301.000 - 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104779-5

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES MARGARIDA ALVES.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71391/2020 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1393 - SC/1415.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil Galpãozinho.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 99799/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: Valor mensal de até R\$ 107.250,06 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 25.0.000078750-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON.

CNPJ: 57.597.351/0001-49.

TERMO DE INDENIZAÇÃO: Nº 99298/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 100340/2026.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a Credora em virtude da prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender a SMED na demanda da EMEI Vila Mapa II.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Consiste na inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Termo.

VALOR: R\$ 21.004,15 (vinte um mil quatro reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre MDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.92-1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 25.0.000046859-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU SOCIEDADE SIMPLES.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 94919/2025.

OBJETO DE CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 25 (vinte e cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Sociedade Simples, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Tapajós nº 149, Bairro Jardim São Pedro, na cidade de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100265/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reduzir 07 (sete) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 18 (dezoito) vagas.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: A contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94919/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 18 (dezoito) vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000073692-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa EEI CONSTRUINDO A INFÂNCIA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 96335/2025.

OBJETO DE CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 14 (quatorze) vagas em Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de, no mínimo, 10 horas diárias, na EEI CONSTRUINDO A INFÂNCIA LTDA, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Sapé, nº 621, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 99930/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 68 (sessenta e oito) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 82 (oitenta e duas) vagas e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: A contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 96335/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 82 (oitenta e duas) vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000034503-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa EDUCACAO INFANTIL SEMENTINHA DOURADA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 94518/2025.

OBJETO DE CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 12 (doze) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLINHA SEMENTINHA DOURADA, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Engenheiro Jose Maria de Carvalho, nº 69, Bairro Vila Ipiranga, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 99936/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 26 (vinte e seis) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 43 (quarenta e três) vagas e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: A contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94518/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 43 (quarenta e três) vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000123216-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100320/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: LIVRO MAIS EDITORA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 52.504.183/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de editoração, impressão e entrega de livros produzidos por membros das comunidades escolares, para a Secretaria Municipal de Educação - SMED, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 408/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 48.804,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.339039.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000056419-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa A. PIRES FERNANDES.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 95512/2025.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Gostinho de Infância, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Bernardino Caetano Fraga, nº 323, Bairro Santa Teresa, CEP 90850-430, na cidade de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 99947/2026.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: A contar da data da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado Nº 95512/2025.

VALOR: Mensal de R\$ 1.300,12 (mil trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente e valor mensal de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, para um total de até 46 (quarenta e seis) vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 ? 01502- 002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000048208-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 82475/2023.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Prestação de serviço de educação especial, saúde e assistência social para crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem atendidas no Centro de Referência do Transtorno Autista de Porto Alegre (CERTA-POA), por meio de Equipe Multidisciplinar, especializada em TEA.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 99991/2026.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotações Orçamentárias.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar da assinatura, vinculado ao Termo de Colaboração nº 82475/2023.

VALOR: Não altera valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 – 4554 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 1502 – 4554 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 1502 – 4554 - 44.50.42 - 2.550.301.000, 1502 - 4554 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4554 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4554 - 33.50.43 - 2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087471-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Creche Estação da Felicidade LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 90839/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Estação da Felicidade, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Washington Luiz, nº 548, Bairro

Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100247/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 52 (cinquenta e dois) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502- 002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502- 002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089077-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa La Li Lu Letrasin LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 90846/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Honório Silveira Dias, nº 787, Bairro São João, CEP 90.550-150, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100203/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 48 (quarenta e oito) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087728-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa ESCOLA MDC EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91132/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Mundo da Criança de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Itaúna, nº 85, Bairro Sarandi, CEP 91.130-430, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100233/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 66 (sessenta e seis) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502- 002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502- 002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087736-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Lisiane Aguirre Gouvea – ME.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91130/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Escola Cativar de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Paulino Azurenha, nº 1472, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100215/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 93 (noventa e três) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502- 002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502- 002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089086-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91014/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Adão Bains, nº 587, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-240, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100221/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 27 (Vinte e sete) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087747-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa LMV Serviços Educacionais LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91167/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Banana Nanika, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Pirapó, nº 22, bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100214/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35

(trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 15 (quinze) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502-004552-33.90.39-1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089972-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa CRIANÇADA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91353/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Criançada Escola de Educação Infantil Bilíngue Ltda., de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Vicente da Fontoura, nº 577, Bairro Santo Antonio, CEP 90.640-001, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100201/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 63 (sessenta e três) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502-004552-33.90.39-1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089057-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Marli Maria Valente Gomes – ME.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91214/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil

Meu Cantinho, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Av. Clemenciano Barnasque, nº 200, Bairro Teresópolis, CEP 91.720-260, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100216/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 38 (trinta e oito) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000108742-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa HORA DE BRINCAR ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91700/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Hora de Brincar, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Guadalajara, nº 845, Bairro Jardim Itu-Sabará, CEP 91.215-290, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 03 - Leste.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100237/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 62 (sessenta e dois) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000090813-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Costa e Graziadei LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91240/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Brincando com as Letras, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Gávea, nº 604, Bairro Ipanema, CEP 91.760-040, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100236/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 115 (cento e quinze) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502- 002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50. 43-1.550.301.000 - 01502- 002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.500.001.000 - 01502- 002917-44.50.42-1.550.301.000 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502-002917-33.90.39 - 1.500.001.001 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000132156-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa ELISIANE VITORIA DA SILVEIRA DUARTE – ME.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 93039/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Serelepe, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Dr. Pitrez, nº 80, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-530, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100220/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 82 (oitenta e dois) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50. 43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000132166-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa GEORGIA DA CUNHA LIMA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 92937/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua José Carlos Braga, nº 157, Bairro Mário Quintana, CEP 91.270-830, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 100290/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 32 (trinta e dois) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000; 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502-002917-33.90.39-1.500.001.001 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087408-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa ZAIDA E THABATA NIARY CARDOSO LTDA-ME.

CONTRATO REGISTRADO: 90731/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Semear, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Oswaldo Gonçalves Cruz, nº 344, Bairro Ipanema, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100217/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 151 (cento e cinquenta e um) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001 - 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90. 39-1.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000079170-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa CENTRO INFANTIL TURMA DO GIZ DO CERA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90843/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Turma do Giz de Cera, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Sofia Veloso, nº 179, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100242/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 61 (sessenta e um) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001 - 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90. 39-1.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000078274-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Escola Girafinha LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90727/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Girafinha Travessa - Santana, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Maestro Mendanha, nº 105, Bairro Santana, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100243/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 106 (cento e seis) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001 - 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000078256-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Escola Infantil Girafinha Travessa LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90844/2024.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Girafinha Travessa - Cidade Baixa, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua da República, nº 384, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100219/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 105 (cento e cinco) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001 - 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 - 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087408-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Centro de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda.

CONTRATO REGISTRADO: 90262/2024.

OBJETO DE CONTRATO: oferta de vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda., de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Pça. Alberto Ramos, 852, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100231/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de Dotação Orçamentária.

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

VALOR: Valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 78 (setenta e oito) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001 - 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 - 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 016/2025

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - LOTE 05

PROCESSO 25.0.000044742-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Comissão de Credenciamento, torna público o 4º lote de resultado das inscrições para o Edital de Credenciamento Prévio nº 016 /2025, que credencia as OSCs abaixo pelo período de 60 (sessenta) meses da data desta publicação, nos termos do referido Edital (Processo 25.0.000044742-3).

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADA | CNPJ |
|--|--------------------|
| ASSOCIAO COMUNITARIA LOTEAMENTO PROGRESSO (ACOLP) | 07.902.221/0001-02 |
| ASSOCIACAO CLUBE DE PAIS E MAES TERRA ENCANTADA | 61.659.246/0001-64 |
| SSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA PARQUE SANTA ANITA | 91.076.778/0001-30 |
| ASSOCIACAO DOS MORADORES DO VALE DOS CANUDOS | 90.601.113/0001-35 |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SENHORAS SAO FRANCISCO DE ASSIS (MATRIZ) | 88.482.906/0001-30 |
| ASSOCIACAO CENTRO SUL - ASCESUL | 15.506.563/0001-23 |
| ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO BAIRRO NONOAI | 33.476.502/0001-42 |
| CRESER ASSOCIAÇÃO EM PROL DA EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER | 60.663.228/0001-93 |

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

CONCURSO 012/2025
OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS - 1º SEMESTRE/2026
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
PROCESSO 25.0.000147680-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da sua Coordenação de Artes Cênicas, torna pública a relação das inscrições HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS no Concurso em epígrafe, nas áreas de Teatro Adulto, Teatro Infantojuvenil, Circo, Dança, Música e Projetos “Novas Caras” e “Arte na Escola”.

TEATRO ADULTO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Luis Carlos Da Silva Pereira - “O Diabo em Mr. Davis”;
- Everson Da Silva - “Palavra”;
- Giuliano Silva da Rosa - “Teatrão!”;
- Agnes Paula Souza da Silva- “Florescer - o musical”;
- Raquel Turco Zepka Senna - “HIPÓLITO - Tudo Vai Desmoronar com o Peso da Chuva”;
- Sílvia Maria da Silva Duarte - “PRETA POESIA FEMININA”;
- Lizandra Bulgaro Soares Becon - “MEMÓRIAS”;
- Lizandra Bulgaro Soares Becon - “LABIRINTO DO VENTO”;
- Gustavo Braga Saul - “A Hora de Erico”;
- Roberto Salerno de Oliveira - “Bukowski - Ao Sul de Lugar Nenhum”;
- Nilton Salgado Pereira Filho - “Lisístrata - A Greve do Sexo”;
- Letícia Seadi Kleemann - “O Pedido de Casamento”;
- Sofia Furtado Esteves - “Coração Fatal”;
- Júlia Beatriz Moreira de Oliveira - “Mulheres em Trama”;
- Caio Ávila Lopes- “O Último sopro de Zaratustra”;
- Ana Carolina Peixoto Eick- “O Instante de Glória de Cada Um”;
- Luciano Alabarse - “AS CADEIRAS: ALGUÉM VAI VIR”;
- Letícia Schwartz - “Autodescrição - Tudo o que eu não vejo”;
- Márcia Teresinha Metz - “Tela Expandida XG”;
- Desirée Gomes da Veiga Pessoa - “Capital”;
- Juliano Passini- “O Profeta Louco”;
- Aline Ancinello Ferraz- “Vasalisa, a Sabida”;
- Manoela Prates Wunderlich- “Incidente em Antares”;
- PATRICIA CECATO- “COMER, MATAR E MORRER”;
- Jurema Martins Lucas - “Confesso que Capitu”;
- ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA- “RAÍZES DE DANDARA”;
- GENGISCAN PEREIRA DA SILVA- “Textos e Canções de Amor Vingança e Morte”;
- Vinicius Gomes Ribeiro Lima - “Aqueles que latem”;
- Jaques Tiarles Vaz Machado - “DA SEMPRE TUA”;
- Gabriel Farias dos Santos - “Molha”;
- Rodrigo Martins Ruiz - “Professoras na Fila do Divã”;
- GILMAR PACHECO FAGUNDES - “Um Homem do Campo”;
- Tabaré Jair Garcia - “A Mala Da Minha Sogra”;
- João Ricardo da Cunha Santos - “Colapso e Destruição da Cidade de Porto Alegre”;
- Larissa Sanguiné - “O Retrato de Gertrude Stein Enquanto Homem”.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

- Juliana Ines Ceni - “A HORA DE ÉRICO” (Projeto sem assinatura).

TEATRO INFANTOJUVENIL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Evelin Danzi Lemos dos Anjos - “Sustentável Público”;
- Juliano Ramos Barros - “Histórias Negras Para Crianças de Todas as Cores”;
- Otávio Bahlis - “PIÁ FARROUPILHA E OUTRAS HISTÓRIAS”;
- Viviane Rosa Juguero Martins- “A DESCONHECIDA LENDA DE MACULELÊ”;
- José Miguel Ramos Sisto Junior - “Boitató, a História Verdadeira”;
- Sandra Pimentel Loureiro - “O GATO DE BOTAS E BOMBACHAS”;
- Isadora Fraga Ribeiro - “Se eu pudesse falar com as estrelas”;
- Alberto Schmitt - “O Urso com Música na Barriga”;
- Ed Wilson Nunes da Silva - “Comilão e Rói-Rói em: O Morango do Ratinho”;
- Vinicius Gomes Ribeiro Lima- “Zuelka e o tesouro do pirata careca”;
- LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA- “SER + CRIANÇA”;
- Marcelo Narciso de Oliveira - “Bonecos de Pau”.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Não houve inscrições não homologadas nesta categoria.

DANÇA INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Silvana D'avilla Ferrarelli - “Ecos do Oriente”;
- Ângela Ferreira da Silva - “Experimentos e Vento Leva”;
- Caroline Tasso de Arruda - “MULTIPLICIDADES”;
- Victor Daniel Freiberg - Pertence Cultural LTDA- “CORPOMUNDO”;
- Cláudia Maria Dutra e Silva- “Uma Dança para a Morte”;
- Anette Lopes Lubisco- “Oceânica”;
- DANIELA CEZAR - “Ligeiramente Vertical”;
- Bruno Belmonte Manganelli - “Osso”;
- Júlia Beatriz Moreira de Oliveira - “Muita Água”;
- Produções Butoh Eventos Ltda - responsável: Hiroshi Nishiyama - “Mares e Nuvens Flutuantes”;
- Karina d'Avila Araujo - “A Finitude da Carne”;
- VANESSA FELIZARDO RODRIGUES- “Bailados Periféricos”;
- Mauricio de Oliveira Miranda - “Outras Danças para Chopin”;
- Cláudia Maria Dutra e Silva - “Mostra de Dança Asgadan 2026”;
- Claudia Pereira da Costa - “Pulsar, o som que toca a alma”;
- Cia de Arte La Negra Ana Medeiros - responsável: Ana Cristina Medeiros da Silva - “Amor, Amor, Amor”;
- Gabriela Jahn - “De Um a Cinco”.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Não houve inscrições não homologadas nesta categoria.

MÚSICA INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Gilmar Alexandre Colares dos Santos - “FESTA PARA UM REI NEGRO – TRIBUTO A JAIR RODRIGUES”;
- Carlos Adriano Albani da Silva - “Albani Canta Dylan - Em Tradução”;
- Leandro Bertolo Kausch - “Show Almamaneira”;
- Artur Peluso Waismann - “Se Acostumar”;
- Érico de Moura Silveira Júnior- “O outro lado do silêncio”;
- DEJEANE RODRIGUES ARRUEE - “50 Tons de Pretas”;
- Guilherme Rech Rodrigues - “Original Brasileiro”;
- Paulo Fernando Parada Ausquia Junior- “Paulinho Parada - Lançamento do álbum ao vivo”;
- MARCELO CORSETTI SANTOS - “MARCELO CORSETTI - IA ORA”;
- Kátia Maria Cypriano- “Espetáculo Música em Cena de Cinema”;
- Jessica de Oliveira Menzel - “Amor & Outras Coisas”;

- Rodrigo da Rosa Apolinário - “Barco de Papel”;
- Kevin Brezolin - “Todo Mundo me Conhece”;
- Gustavo Virissimo - “Como Atriz e Ator”;
- Azemar Jorge da Silva - “OS PERCUSSORES DO SINGUE SAMBA ROCK”;
- Fabricio Duarte Gambogi - “Pequenas Criaturas”;
- Wagner Menezes - “desvio”;
- Wayner da Silva Nunes - “Durque Costa Cigano - A lenda viva da noite de Porto Alegre”;
- Simone Nogueira Rasslan - “CASA”;
- IESSA ROVENA MACHADO MEDEIROS- “MULTIVERSO DE MARIAS”;
- Tiago Silveira Quintana - “Violeta Genciana”;
- Amanda Marques Gabana - “Me Chama Pra Dançar”;
- Clarissa Figueiró Ferreira - “Solo: cantos de terra”;
- Vinicius Câmara Canto - “Show Eternos Cascavelletes”;
- Luiz Vagner Madruga Simões - “Estou Aqui, um Grito, um Ritmo e a música Preto Afrosulista Contemporânea - Vagnotreta”;
- Ezequiel Moraes de Paula - “Experiência Piazzolla”;
- Gabriela Lery Borges - “Meio do Caminho”.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Não houve inscrições não homologadas nesta categoria.

CIRCO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Fábio Castilhos Pires - “El Gran Espectáculo de Zapallito! (Pero Hoy... Com Julieta)”;
- Rafael Cariolato Dorneles - “2³ (Dois ao Cubo)”;
- Rafael César de Moura - “Pinguinho e Serragem em Assobia e Chupa Cana”;
- Felipe Rosa Mendes- “Soa Como Caos: Uma Travessia”.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Não houve inscrições não homologadas nesta categoria.

PROJETO NOVAS CARAS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Vanderléia Ribeiro Reis - “FLUXO - Narrativas para pensar se você é capaz de levar uma coisa do começo ao fim”;
- Otávio Bahlis- “Cronicamente Verissimo (Parte II)”;
- Halynne Hahn da Silva - “Canções que Transmutam: da Alma à Voz”;
- Vitória Cardoso Greff da Silveira - “QUE SERÁ SERÁ”;
- Kairo Ferreira Bolzoni - “Ballroom em Cena”;
- Leticia Mendes Pacheco - “A Ponte dos Porcos”;
- Bibiana Santos Jung- “ALHURES”;
- Júlia Bergamaschi Gnas- “Pequena Coreografia do Adeus”;
- Victória Leal - “MONGA - O corpo que grita”;
- Antonio Carlos de Marchi de Conto - “A Favorita”;
- Vitor Rubim Zaupa- “A Grande Varieté”;
- Eduardo Ribeiro Matias- “MÃOZINHA”;
- Rafael Garcia Rodrigues - “Pra Gente Dançar”.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

- nkkk- “hsjdkdkf” (inscrição Inelegível).

**PROJETO ARTE NA ESCOLA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

- Ed Wilson Nunes da Silva- “Laboratório Aloprado - Tudo se Transforma”;
- Marcos Santos Cardoso - “Desconexa”;
- Danielle Oliveira - “Aladdin”;
- Rafaela Guth Trevizan - “O Macaco Malandro”;
- Luiz Manoel Oliveira Alves- “MU E MALU: DANDO ASAS À IMAGINAÇÃO”;
- Deborah Finocchiaro - “Baile das Letrinhas”;
- Ângela Ferreira da Silva - “Quebra Nozes e Outros”;
- Gilmar Dal'Osto Rossa - “Bom Pra Cachorro - O circo-Teatro do Abelardo”;
- Letícia Seadi Kleemann - “Montando Histórias - A Sementinha”;
- Leandro Ramos Ribeiro- “LALALÁ - A História das Cigarras e das Formigas”;
- Ludmila Dovizinski Flores - “Lampião e Maria Bonita - Teatro de Bonecos”;
- Henrique Gonçalves da Silveira - “ERA UMA VEZ: CONTOS, LENDAS E CANTIGAS”;
- Débora Moraes Rodrigues Messias - “AS AVENTURAS DO AVIÃO VERMELHO”;
- Marina Tronco Martins da Silva - “Histórias Brincantes”;
- HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA - “DE LA MANCHA: O CAVALEIRO TRAPALHÃO”;
- HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA- “As Aventuras de João, a Princesa e o Tapete Voador”;
- Roberto Salerno de Oliveira - “Histórias do Vovô Cascudo”;
- Débora Moraes Rodrigues Messias- “BICHOLÓGICO”;
- José Miguel Ramos Sisto Junior - “Boitatá, a História Verdadeira”;
- Diane Andréia Schizzi Becker - “O Jardineiro dos Pensamentos”;
- Rafael de Moura- “Pinguinho e Serragem em Assobia & Chupa Cana”;
- Sandra Pimentel Loureiro - “O GATO DE BOTAS E BOMBACHAS”;
- Cesar Augusto Fraga Camargo- “Fabulosos Fabulistas - Em busca da história perdida”;
- Ana Carolina Peixoto Eick- “Músicas do Mundo”;
- Savana Ferreira dos Santos - “Avó Zulmira e o Segredo Mágico”;
- Carlos Augusto Bonifácio Leite - “O Escafandrista: poesia e canção, com Guto Leite”;
- Jennifer Kettlyn Ribeiro da Silva- “A Incrível Jornada em Busca do Dragão Perdido”;
- Cleverson Ferreira - “Mandando Lenha - um tributo a Beбето Alves”;
- Kátia Maria Cypriano - “Trilhas Encantadas do Cinema”;
- Igor Silva Ramos- “Os Saltimbancos - Em Busca da Liberdade”;
- Eduarda Ferla Rhoden- “A Menina dos Olhos D'Água”;
- Gustavo Peres Muler - “Um Leão na Sala de Aula”;
- Karina d'Avila Araujo - ECOS;
- Nathiele Braiz Cecchin - “Música Através dos Séculos”;
- Gabriel Santos Polycarpo- “Espetáculo "Poesia Musicada"”;
- LUIZ MANOEL OLIVEIRA ALVES - “Detetive Grogs e suas alucinadas aventuras”;
- RAMON ORTIZ DE SOUZA- “Circo In Verso”;
- Daniela Corrêa da Cunha - “Blub BOOM”;
- Luiz Vagner Madruga Simões - “Vagnotreta e o Bonde Da música Preta.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Não houve inscrições não homologadas neste projeto.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

CONCURSO 012/2025
OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS - 1º SEMESTRE/2026
NOMINATA DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
PROCESSO 25.0.000147680-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da sua Coordenação de Artes Cênicas, torna pública a nominata das Comissões de Seleção do Concurso em epígrafe, nas áreas de Teatro Adulto, Teatro Infantojuvenil, Circo, Dança e Música, Projetos “Novas Caras” e Projeto “Arte na Escola”.

CATEGORIAS DE CIRCO, TEATRO INFANTO-JUVENIL, TEATRO ADULTO, PROJETOS NOVAS CARAS E ARTE NA ESCOLA

- CONSUELO VALLANDRO BARBO, CPF XXX48X13X-X8 - Consuelo Vallandro, é artista, gestora em Artes Circenses pelo IFSUL, foi integrante da diretoria da Associação Circo Sul e do Colegiado de Circo. É integrante do Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre na área da Dança.
- CLARICE DA SILVA ALVES, matrícula 381540/01 é Técnica em Cultura da Secretaria da Cultura de Porto Alegre desde 1996. Organizadora dos Prêmio Açorianos de Dança e pesquisadora da história da dança em Porto Alegre, curadora da exposição Modernas eram elas: a dança em Porto Alegre da primeira metade do século XX.
- EDUARDO DE SOUSA CUSTÓDIO, CPF XXX.3XX.7X0-1X, atua e produz na Cia Gente Falante – Teatro de Bonecos desde 1999 além de atuar nos principais festivais como: Sesc Circo, Fid Poa 2018, Palco Giratório Sesc Porto Alegre e Festival Internacional de Música Sesc Pelotas.
- FERNANDA FONSECA DE SOUZA (Fernanda Petit), CPF XXX.3X7.62X-1X Atriz profissional desde 2001, é formada pela Escola de Formação de Atores da Terreira da Tribo/Oi Nós Aqui Traveiz (2004). Ao longo de sua carreira, integrou importantes montagens de teatro adulto e infantil na cidade de Porto Alegre.
- IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA, CPF XX0.1XX.9X0-X0 é diretora e professora de teatro, produtora, dramaturga, pesquisadora e Diretora de Cultura no município de Gravataí. Licenciada em Teatro pela UFRGS, Pós-Graduada em Acessibilidade Cultural pela UFRJ e Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRGS.
- PLÍNIO MÓSCA, CPF: XXX.7X7.XX1-15 Diretor e professor de teatro, Tecnólogo em Produção Cênica pela Faculdade Monteiro de Porto Alegre e Mestre em Memória Social e Bens Culturais pela Universidade La Salle de Canoas.
- VINICIUS ESCOBAR, matrícula 784555 - Chefe de Equipe, integrante da equipe da Coordenação de Artes Cênicas da SMC, é graduado em Letras, especialista em Comunicação e *Marketing*, mestre em Comunicação e doutorando na área.

CATEGORIAS DE DANÇA E MÚSICA

- CLARICE DA SILVA ALVES, matrícula 381540-01. Técnica em Cultura da Secretaria da Cultura de Porto Alegre desde 1996. Organizadora dos Prêmio Açorianos de Dança e pesquisadora da história da dança em Porto Alegre, curadora da exposição Modernas eram elas: a dança em Porto Alegre da primeira metade do século XX.
- CONSUELO VALLANDRO BARBO, CPF XXX48X13X-X8. É artista, gestora em Artes Circenses pelo IFSUL, foi integrante da diretoria da Associação Circo Sul e do Colegiado de Circo. É integrante do Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre na área da Dança.
- EDUARDO DE SOUSA CUSTÓDIO, CPF XXX.3XX.7X0-1X. Atua e produz na Cia Gente Falante – Teatro de Bonecos desde 1999, além de atuar nos principais festivais como: Sesc Circo, Fid Poa 2018, Palco Giratório Sesc Porto Alegre e Festival Internacional de Música Sesc Pelotas.
- ELISEU RODRIGUES, matrícula 511393. Diretor da Banda Municipal de Porto Alegre/SMC, tem atuado como convidado em todas as orquestras do RS, além de atuar também nacionalmente na Orquestra Sinfônica da Bahia e Orquestra Sinfônica da UFBA.
- VINICIUS ESCOBAR, matrícula 784555 - Chefe de Equipe, integrante da equipe da Coordenação de Artes Cênicas da SMC, é graduado em Letras, especialista em Comunicação e *Marketing*, mestre em Comunicação e doutorando na área

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 24.0.000143099-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 99464/2025.

CONTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PGM/ANO: 100304/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DA BANDA MARCIAL JULIANA.

CNPJ: 14.029.561/0001-28.

OBJETO DO TERMO: Correção da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO.

MODALIDADE: Inexigibilidade 742/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses contados da liberação do recurso.

VALOR: R\$ 100.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1003 - 2573 - 33.50.43.00 - 1.500.001.001 0001; 1003 - 2573 - 44.50.42.00 - 1.500.001.001 0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

ERRATA

EDITAL 016/2025

SMC/ FUMPROARTE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COPRODUÇÃO CULTURAL PARA OS
DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE - 2026
PROCESSO 25.0.000056613-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público a Errata referente ao Edital 016/2025, divulgado no DOPA em 15/10/2025, Edição 7624, em que apresenta o EDITAL 016/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COPRODUÇÃO CULTURAL PARA OS DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE - 2026, que se processará nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto Municipal 10.867/93, conforme consta:

ONDE SE LÊ:

2.4.1 Circuito Norte:

2.4.1.1 Trajeto: saída na Rua Ada Vaz Cabeda e chegada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira com a Martins Felix Berta;

2.4.1.2 Distância estimada do percurso: 500 metros;

2.4.1.3 Largura útil: 08 metros;

Estimativa de público: de 1.000 a 2.500 pessoas.

LEIA-SE:

2.4.1 Circuito Norte:

2.4.1.1 Trajeto: saída Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira com a rua Sargento Silvío Delmar Hollenbach até Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira com a rua Germano Basler.

2.4.1.2 Distância estimada do percurso: 500 metros;

2.4.1.3 Largura útil: 08 metros;

2.4.1.4 Estimativa de público: de 1.000 a 2.500 pessoas.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 019/2025

PROCESSO 25.0.000156754-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a lista de inscritos no Edital de Credenciamento nº 019/2025 após análise da Comissão:

| Lista de Inscritos | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------|-------------|
| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ | Linguagem | Situação |
| Marcia Chaves Cunha | XXX.673.08X-XX | Dança | Inabilitado |
| Raquel de Oliveira Vieira | XXX.249.33X-XX | Música | Inabilitado |
| Luciano Ferreira da Silva | XXX.592.17X-XX | Música | Inabilitado |
| Jaqueline Ribeiro de Jesus | XXX.514.27X-XX | Dança | Inabilitado |
| Nilton Gaffrée Silva Júnior | 26.348.081/0001-09 | Teatro | Habilitado |
| Pietra Gabriela da Costa Keiber | XXX.722.04X-XX | Música | Habilitado |

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE DISPENSA 014/2026

PROCESSO 26.0.000015439-2

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 014/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura.

FORNECEDOR: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D.

CNPJ: 08.467.115/0001-00.

OBJETO: Contratação de execução de obra de implantação de uma extensão de rede de distribuição urbana em média tensão, com vista a possibilitar a ligação da nova subestação de energia de 300 kVA para atendimento dos barracões do Complexo Carnavalesco do Porto Seco – Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-Equatorial.

VALOR TOTAL: R\$ 6.397,64 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-2915-44.90.51-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000078820-5

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 80.038/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100.189/2026.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, inscrito no CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexos I e II.

Inclusão de 01 (um) técnico de enfermagem com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para exercer função exclusiva vinculada ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM).

Inclusão da Equipe Multidisciplinar Estratégica (eMulti) na Vila Fátima, composta por, no mínimo, 100 horas de profissionais de nível superior em regime de contratação mista com a Universidade.

Exclusão da rubrica "Insumos" do Plano de Aplicação de Recursos, uma vez que o fornecimento do material de consumo utilizado na unidade parceirizada é de responsabilidade do Município.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 545/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 28 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços.

VALOR: Com os acréscimos e reduções, o valor mensal passa de R\$ 156.456,30 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 164.719,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), que representa um acréscimo de 3,7722% do valor total do Termo de Colaboração e uma redução de 1,7476%, totalizando um acumulado de 3.8373% de acréscimo e de 1,7476 % de redução.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-2.6.21.160001-4160-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 90 e 93 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597811_1.pdf

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597811_2.pdf

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
PROCESSOS 24.0.000043802-9/26.0.000018058-0/25.0.000005182-1**

CONTRATO REGISTRADO: 93246/2024.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, para a Secretaria Municipal de Saúde. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, da intenção de aplicação da penalidade de MULTA por infringir as Cláusulas 5.2.4, e 5.2.4.1 do Termo de Referência 30556122, de acordo com solicitação 37737165 proveniente da Fiscalização Contratual, acarretando, assim, MULTA no valor de 0,8% sobre o valor global do Contrato, consumando o montante de R\$ 89.999,72 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Em consonância com o item 9 da tabela 2, que representa grau 3 da tabela 1,

conforme Cláusula Décima Primeira- Das Sanções Administrativas. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, conforme o inciso II do art.156 da Lei 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
PROCESSOS 26.0.000018087-3/25.0.000098834-3/24.0.000137358-3**

CONTRATO REGISTRADO: nº 96055/2025.

CONTRATADA: SEG INFINITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.526.223/0001-98.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de Treinamentos de Capacitação de Segurança e Saúde no Trabalho, na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SEG INFINITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.526.223/0001-98, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, por infringir os artigos 7.1.12, 7.1.13, e 7.1.14 do Contrato, tendo em conta o previsto no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas, conforme item 9 da tabela 2, grau 3 da tabela 1, perfazendo, conseqüentemente, o montante de 0,8% sobre o valor Global do Contrato, culminando sanção no valor de R\$ 1.653,28 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, consoante inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026
PROCESSO SEI 26.0.000006971-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público - Edital 001/2026, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, a ser firmado o Termo de Colaboração em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 196 a 200), Lei nº 8.080/90, Lei 13.019/14, Decreto Municipal 23.567/25, Portaria de Consolidação GM/MS nº 002/17, Portaria MS/GM 2048/02, demais legislações aplicáveis e de acordo com o Plano de Trabalho, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretário(a) Municipal de Saúde, em exercício.

EDITAL 01/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_41.pdf

Anexo I - Modelo de Procuração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_42.pdf

Anexo II - Declaração Conjunta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_43.pdf

Anexo III - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_44.pdf

Anexo IV - Resumo da Proposta Técnica de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_45.pdf

Anexo V - Plano de Trabalho Lotes Norte e Leste

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_46.pdf

Anexo VI - Plano de Aplicação de Recursos Norte e Leste

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_47.pdf

Anexo VII - Planilha de Rateio de Custos Indiretos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_48.pdf

Anexo VIII - Listagem de Materiais de Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_49.pdf

Anexo IX - Listagem de Materiais Odontologia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597900_50.pdf

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000132781-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100.076/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: B&P&F Transportes Ltda.

CNPJ: 95.163.259/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 471/2025 – Lote 04.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.233,32 (nove mil duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 110.799,87 (cento e dez mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme

efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039-1600500001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000004444-0.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004444-0.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de EBAPs e Redes de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio Almirante Tamandaré e Humaitá - Região 4º Distrito.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo 10/03/2026 a 10/10/2026.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.754.045.154 NOVO PAC - MACRODRENAGEM URBANA POLDERS 01 E 02 - 063881014 (CALAMIDADE).

MODALIDADE: Licitação. Concorrência nº 017/2022.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000009811-8.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000009811-8.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projetos de Redes para Atendimento de Demandas Operacionais e Comunitárias no Perímetro Urbano de Porto Alegre.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo 01/04/2026 a 01/10/2026.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, § 1º, e 65, inciso I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-449051990000 Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 260/2023.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PROCESSO SEI 25.10.000011872-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – PROCESSO 25.10.000011872-1 – Registro de Preços para futura aquisição de tubos e conexões em PEAD (diâmetros menores).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 26.10.000000342-3

OBJETO: Contratação de montagens em unidades dos sistemas de água, esgoto sanitário e proteção contra cheias do Município de Porto Alegre, com fornecimento de materiais.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Presidente, Vicente Altmayer Perrone, aplica as sanções administrativas de ADVERTÊNCIA, à empresa LUIZ FERNANDO SOUZA EIRELI, CNPJ nº 10.838.418/0001-26, conforme as informações constantes no Processo nº 22.10.000003997-3, com fundamento no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, da Cláusula Sétima do Contrato nº 22.10.000003997-3, tendo em vista que a empresa foi advertida por não manter as condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, durante o prazo de execução contratual. Fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, para interposição de recurso, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, junto à Coordenação de Fiscalização de Contratos – C-FISCON, que deverá ser encaminhado ao *e-mail* cinsjur@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADO: SULAQUÁTICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA.

PROCESSO SEI 25.10.000007227-6.

CONTRATO 25.10.000007227-6.

OBJETO: Serviços subaquáticos para inspeção e realização de trabalhos diversos para o Departamento, conforme normas da Autoridade Marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400 - 1733- 33.90.39.64 - 1.501.400.001.

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 446.200,00.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento de Licitações.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS 001/2025 **PROCESSO 25.0.000057507-3**

ENTE EXECUTOR: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, CNPJ N° 92.963.560/0001-60, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-MF SOB O N° 00.360.305/0001-04.

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – DMAE, CNPJ N° 92.924.901/0001-98.

PROCESSO SEI 25.0.000057507-3.

REGISTRO DO INSTRUMENTO: N° 99463/2025.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros do FIRECE para a execução, constante do plano de aplicação aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo: AÇÃO VALOR 05 – RM Porto Alegre – Melhorias nos sistemas de proteção – Polders; Galerias de águas pluviais; Canais fechados; Estação de bombeamento de águas pluviais; Canais abertos R\$ 502.000.000,00 (quinhentos e dois milhões de reais) RM Porto Alegre – Melhorias nos sistemas de proteção – Polders; Galerias de águas pluviais; Canais fechados; Estação de bombeamento de águas pluviais; Canais abertos apoiados por este Instrumento de Transferência, dizem respeito à Ação 05 (cinco) do Plano de Aplicação de recursos do fundo, aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo conforme Resolução nº 001, de 13 de dezembro de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Caixa Econômica Federal.

VALOR: R\$ 502.000.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória nº 1.278, de 11 de dezembro de 2024, Decreto nº 12.309, de 13 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

MODALIDADE: Não se aplica.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Diretor-Presidente DMAE.

TORNA SEM EFEITO **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS 001/2025** **PROCESSO 25.0.000057507-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – DMAE, CNPJ N° 92.924.901/0001-98, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato de Instrumento de Transferência de Recursos 001/2025, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7698, em 05/02/2026, referente à transferência de recursos financeiros do FIRECE para a execução, constante do plano de aplicação aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo, com o Agente Financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-MF SOB O N° 00.360.305/0001-04.

MOTIVO: Alteração de recursos.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Diretor-Presidente Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

EDUARDO PRADO

PROCESSO 18.14.000000128-0

BENEFICIÁRIO: Adriana Noronha Melo.

CPF: 9XX.XXX.XXX-04.

PROCESSO SEI MATRIZ: 18.14.000000128-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Eduardo Prado.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000683-0.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 22/01/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA DOS SARGENTOS

PROCESSO 17.14.000000969-3

BENEFICIÁRIO: Roselane Oliveira Passos.

CPF: 8XX.XXX.XXX-68.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000969-3.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Vila dos Sargentos.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000702-0.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 31/01/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

TRAVESSA SÃO LUIS MORRO DA CRUZ

PROCESSO 23.14.000003488-7

BENEFICIÁRIO: Tatiane Marindia Marteganha Rodrigues.

CPF: 8XX.XXX.XXX-87.

PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003488-7.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Travessa São Luis Morro da Cruz.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003077-6.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 26/01/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

CASAS ECOLÓGICAS

PROCESSO 24.14.000000708-7

BENEFICIÁRIO: Sonia Machado Teza.

CPF: 7XX.XXX.XXX-34.

PROCESSO SEI MATRIZ: 24.14.000000708-7.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Casas Ecológicas.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003928-5.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 22/02/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

ARROIO CAPIVARA

PROCESSO 17.14.000001841-2

BENEFICIÁRIO: Mauro Moraes de Oliveira.

CPF: 4XX.XXX.XXX-30.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001841-2.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Arroio Capivara.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000672-4.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 05/02/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 012/2025

PROCESSO 24.17.000002298-3

REGISTRO 1457.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA) - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de capina, roçada e limpeza de vias públicas; roçada e limpeza de avenidas e estradas; capina, roçada e limpeza de praças e verdes complementares; e pintura de meio-fio de vias públicas no Município de Porto Alegre, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: REPACTUAÇÃO do Contrato Registrado nº 012/2025 - REGISTRO 1323 (36073944).

REPACTUAÇÃO: Pelo presente Apostilamento, fica REPACTUADO o Contrato Registrado nº 012/2025 (36073944)

em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (37444370), da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (37497411), da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (37444370) e do Decreto nº 12.797/2025.

VALOR: Passa de R\$ 68.842.147,90 para R\$ 70.789.302,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002382 1.500.001.000 33.90.39.

ORIGEM: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 202/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 135 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do referido Contrato.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 24.16.000006038-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: ELF Locadora de Veículos Ltda., CNPJ 07.447.405/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículos sem Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 23/02/2027.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 125.445,96 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039-1.752.001.001.

BASE LEGAL: Artigos 199 do RILC/2025 e 71 da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PROCESSO 26.16.000004434-4

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem Motorista.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 03/03/2026.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

AMANDA MODENA DA SILVA, Coordenadora em exercício.

EDITAL DE ABERTURA 001/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2026

PROCESSO 25.16.000044640-4

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME

A EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação, no uso de suas atribuições legais, através do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, TORNA PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. A Homologação Final do Processo Seletivo de Estágio 001/2026 para contratação de estagiários;
2. As demais etapas do Processo Seletivo de Estágio 002/2024 constam divulgadas no *site* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO, Gerente de Recursos Humanos.

Resultado oficial Nível Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597942_1.pdf

Resultado oficial Nível Superior

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5942_ce_597942_2.pdf

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2026

ABERTURA

PROCESSO 25.12.000001891-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a contratação de Serviços de Manutenção Preventiva da Subestação Elétrica da PROCempa, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão *Online* Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/02/2026, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/02/2026, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores](http://portaldofornecedor.rs.gov.br) (portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Leonardo Oliveira Contursi, em exercício

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br